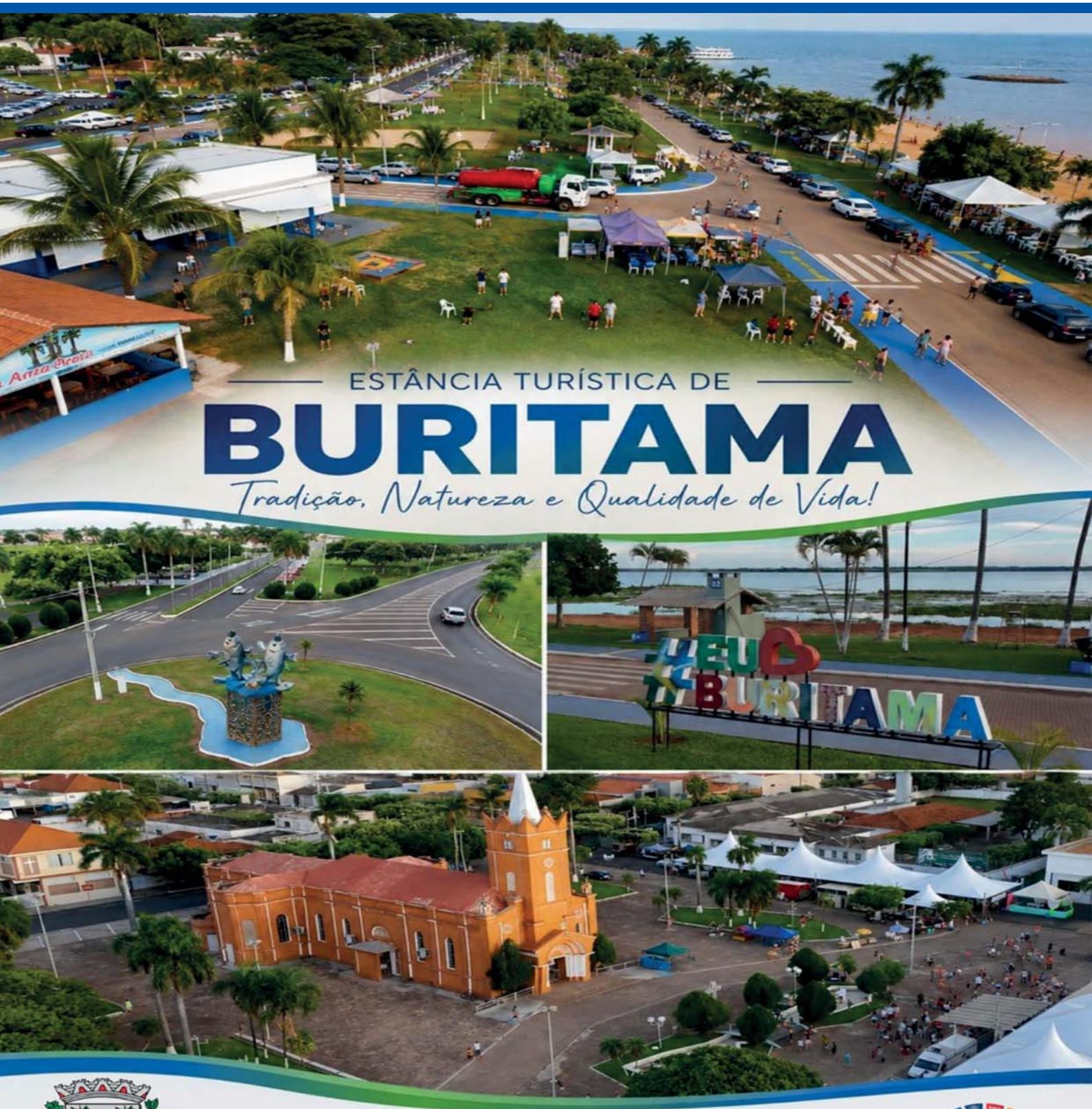
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Segunda-feira, 23 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1778

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

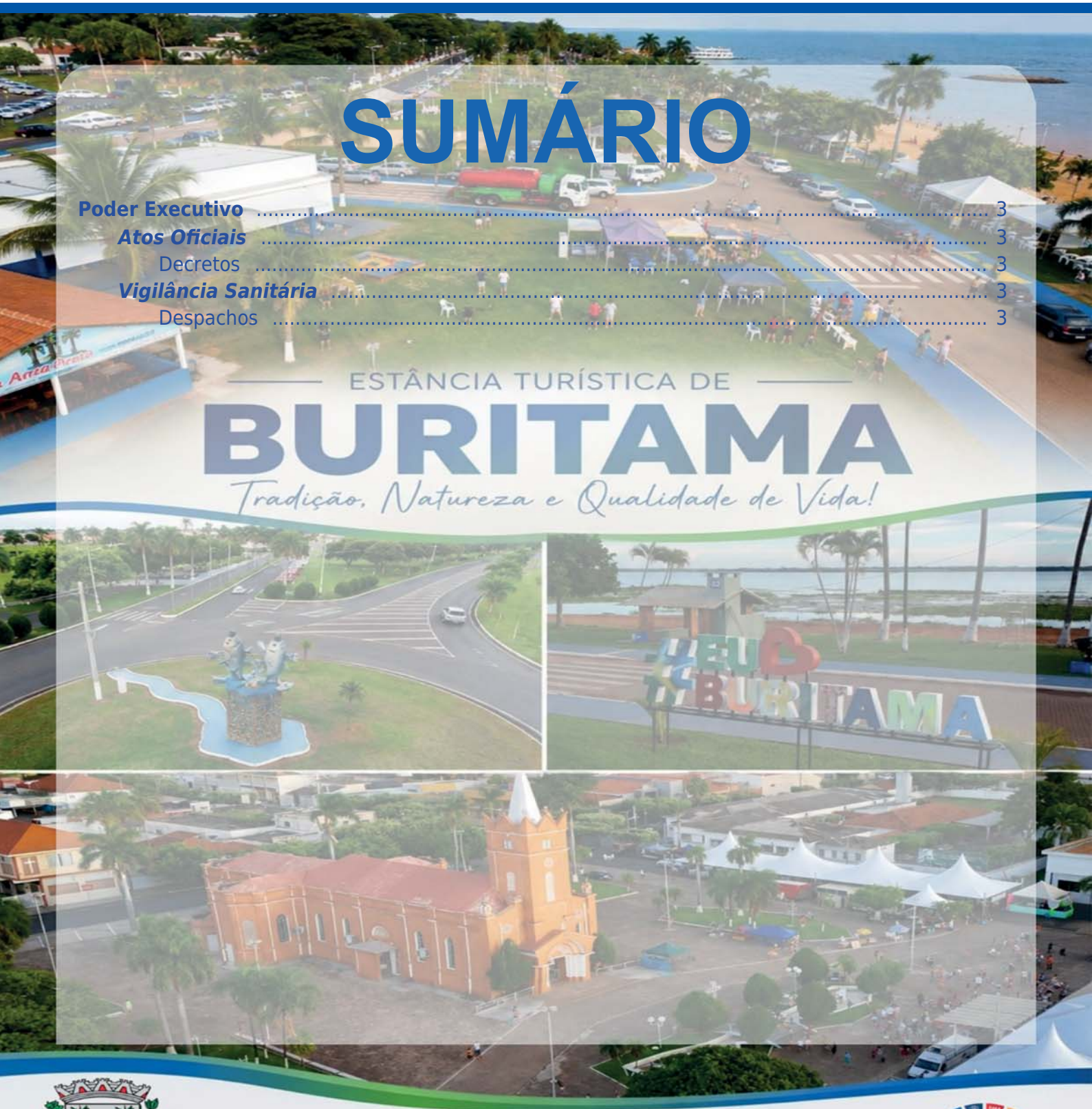
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Segunda-feira, 23 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1778

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Vigilância Sanitária 3
Despachos 3

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.613, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, em 8 de dezembro, comemora-se o Dia da Imaculada Conceição, feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 694/1973;

CONSIDERANDO que, em 25 de dezembro, comemora-se o **Natal**;

CONSIDERANDO que 1º de janeiro é feriado nacional da "Confraternização Universal";

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo as repartições municipais deixarão de funcionar.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **7, 24 e 31 de dezembro de 2026**, em todo o expediente.

Art. 2º A medida prevista no artigo anterior abrange todos os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, exceto os serviços que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção:

I – limpeza pública;

II – Parque Turístico "João Simão Garcia";

III – creches municipais, mantido o revezamento entre elas;

IV – serviços de guarda;

V – transporte;

VI – demais setores e departamentos que já possuam agendamentos em setores prioritários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Buritama, 23 de novembro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 213/26 BTA Data de Protocolo: 19/10/2026 CEVS: 350810801-561-000562-1-9 Data de Validade: 19/11/2027 Razão Social: ALDAIR LUIZ CARON LTDA CNPJ/CPF: 69.600.956/0001-20 Endereço: Avenida INTERLAGOS, 680 RESIDENCIAL INTERLAGOS I Município: BURITAMA CEP: 15292-382 UF: SP Resp. LEGAL: ALDAIR LUIZ CARON CPF: 056.***.***-58

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 219/26 BTA Data de Protocolo: 22/10/2026 CEVS: 350810801-561-000555-1-4 Data de Validade: 26/05/2027 Razão Social: MAYO HAMBURGUERIA LTDA CNPJ/CPF: 43.619.140/0001-55 Endereço: PRESCILIANO PINTO DE ALMEIDA, 760 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-045 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO SILVA DE FARIA CPF: 489.***.***-54

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quinta-feira, 19 de Novembro de 2026

.....